

Diante da inapetência julgada, nos termos do item do pedido de credenciamento, devendo a documentação ser instruída no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não aceitação do pedido de credenciamento.

Sem mais para o momento.
Comissão Especial de Credenciamento.

Edson Luiz Silva – Divisão de Contratos - DVC

Mônica Barbosa de Lima Mendes – Divisão de Contratos – DVC

Roselene de Campos Corpolato – Divisão de Habilitação - DVHAB

Camila Mertzig - Divisão de Monitoramento e Avaliação – DVMOA

Olga Regina Cotoviz de Castro Deus - Coordenação de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde – CRASS

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 99542324

Documento emitido em 23/02/2024 08:27:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11595 | 23/02/2024 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

15484/2024

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

Protocolo n.º 21.615.529-7

Vigência: 25/02/2024 até 25/05/2024.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº 0727/2023 – GMS Nº 4400/2023, aquisição de equipamentos de radiocomunicação para o 17º Batalhão de Polícia Militar no Município de São José dos Pinhais.

Assinado em 21/02/2024.

R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 21.500.000-1

Valor total: R\$ 32.636,12 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos)

Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO do valor do Contrato nº 764/2022 – GMS nº 3375/2022, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Choque do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar.

Assinado em 20/02/2024.

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Protocolo n.º 20.766.883-4

Valor total: R\$ 296.895,88 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais, oitenta e oito centavos)

Vigência: 22/02/2024 até 21/02/2025

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do 3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – 3ºGB, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 916/2023.

Assinado em 22/02/2024.

S O M NASSER ALIMENTOS.

Protocolo n.º 20.766.883-4

Valor total: R\$ 65.427,70 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, setenta centavos)

Vigência: 22/02/2024 até 21/02/2025

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do 3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – 3ºGB, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 916/2023.

Assinado em 22/02/2024.

L. DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO – ME.

Protocolo n.º 20.766.883-4

Valor total: R\$ 143.383,10 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Vigência: 21/02/2024 até 20/02/2025

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do 3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – 3ºGB, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 916/2023.

Assinado em 21/02/2024.

PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Protocolo n.º 21.326.835-0

Valor total: R\$ 2.956.645,44 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Este Termo Aditivo tem por objeto a REALOCAÇÃO DE POSTOS do Contrato nº 0320/2023 – GMS nº 1612/2023, referente a prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal no interior do estado.

Assinado em 21/02/2024.

15306/2024

Receita Estadual do Paraná

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o artigo 1º, parágrafo terceiro do Decreto 4.189, de 25 de maio de 2016, assim como quanto à delegação de competência concedida no Decreto Estadual nº 7.356/2021 e Resolução nº 0030/2023-SEFA, com fundamento no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a celebração de Contrato Administrativo, com a empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº 10.319.963/0001-06, oriundo do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 609/2024-REPR, com fundamento legal no disposto nos arts. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, cujo objeto é a aquisição de créditos de vale-transporte para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano municipal para os estagiários vinculados à Receita Estadual no município de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, assim como a realização da respectiva despesa em favor da futura contratada.

Curitiba/PR, em 22 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

15238/2024

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRR
REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.400

PROTOCOLO Nº 216115740

CONTRIBUINTE: SEMEAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA

CAD/ICMS: 90924184-70

CNPJ: 44.646.915/0001-44

ENDEREÇO: AV ARACY TANAKA BIAZZETTO 14554 SANTOS

DUMONT

MUNICIPIO: CASCAVEL

Súmula - Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendidos os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do RICMS/2017 (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/09/17) e na NPF (Norma de Procedimento Fiscal) nº 109/12, de 6/12/12, resolve CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês seguinte ao da apuração.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação:

"REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.400".

3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD - Escrituração Fiscal Digital.